



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 61/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME**, estabelecida na Rua Raimundo Cadorin, 182 - Santa Terezinha, na cidade Pato Branco (85.506-020), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 16.693.702/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **Everaldo Jorge Vambommel**, inscrito no CPF sob o nº 906.153.609-04 e RG nº 5.757.102-0, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Pregão Presencial nº 24/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS PARA O ANO LETIVO DE 2019, PARA ATENDER OS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, NATACÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS, CAPOEIRA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL**, conforme relacionado no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que fará parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição.

Parágrafo único: Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços, referentes ao objeto ora contratado, o contratante pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), totalizando a quantia de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	9,0	MÊS	17827	PRESTACAO DE SERVICOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCACAO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARAO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATE, JOGOS DE MESA E TENIS DE MESA, MUSICALIZACAO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, XADREZ, LIBRAS, CONTACAO DE HISTORIA E INICIACAO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATACAO, ARTESANATO, ARTES CENICAS E CAPOEIRA	20.400,00	183.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, relatório das atividades executadas e planilha dos custos mensais, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: O relatório, anexo a nota fiscal, deverá conter detalhadamente as atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas e ser atestado pelos responsáveis por cada programa.

Parágrafo terceiro: Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a CONTRATADA, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia da GFIP, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.

Parágrafo quarto: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo quinto: A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.

Parágrafo sexto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo sétimo: **Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

Parágrafo oitavo: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

Parágrafo nono: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

Parágrafo décimo: **DA FORMA DE PAGAMENTO DA CONTRATADA A SEUS FUNCIONÁRIOS:**

a) O pagamento do salário e das demais verbas, pela empresa CONTRATADA aos funcionários, deverá ser feito por meio de crédito em conta-salário individualizada, visando o fiel cumprimento das obrigações trabalhistas, devendo a Contratada apresentar os comprovantes da referida transação bancária mensalmente, ou sempre que solicitado pelo Contratante.

b) A Contratada deverá fornecer mensalmente o comprovante de pagamento/holerite aos profissionais contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo único: Os recursos para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.65.01	000	2840

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro: As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. No Programa AABB Comunidade turno da manhã o horário de atuação é das 09h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. No Programa Fonte de Talentos turno da manhã o horário de atuação é das 09h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Parágrafo segundo: Para cada modalidade está definido os dias da semana, local e horário de atuação, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital, sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços executados e o produto final.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: A CONTRATADA deverá colocar a disposição um local (escritório) com telefone e pessoal para atender toda e qualquer reclamação a respeito dos trabalhos de sua responsabilidade e atender a fiscalização do CONTRATANTE. Este local deverá ser na cidade de Coronel Vivida e o endereço deverá ser comunicado através de declaração, no ato da assinatura deste contrato.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA deverá apresentar uma relação com o nome dos profissionais que executarão os serviços e área de atuação, bem como deverá comprovar a qualificação de cada profissional de acordo com a área indicada, apresentando: certificados, declarações, e outros documentos compatíveis, no ato da assinatura deste Contrato.

Parágrafo quinto: *O prazo para execução dos serviços é de 09 (nove) meses, a iniciar-se em 06 de maio de 2019, com término previsto para 05 de fevereiro de 2020. Este prazo poderá sofrer variação para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para 2019.*

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo único: Constituem direitos do contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato e edital de licitações;
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço;
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar o contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- e) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado;
- f) Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

II - Constituem obrigações do contratante:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- b) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- 2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo;
- 2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

CLAUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do Contrato a Diretora do Departamento de Educação, Sra. Nancy Margarete Perin, nomeada através do Decreto nº 6.128/2017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

de 04 de janeiro de 2017, a qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato.

Parágrafo segundo: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Departamento de Educação, cabendo aos fiscais, a servidora municipal Sra. Adriane Deveras Silveira, matriculada sob número 850-8, e a Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços executados;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo único: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

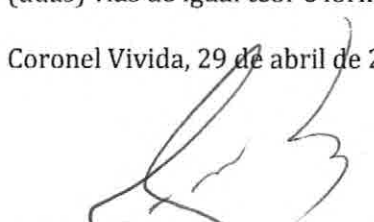
Parágrafo único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

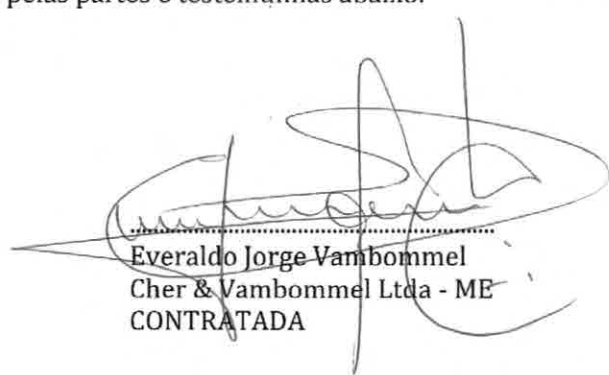
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 29 de abril de 2019.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Everaldo Jorge Vambommel
Cher & Vambommel Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS PARA O ANO LETIVO DE 2019, PARA ATENDER OS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS, CAPOEIRA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL", conforme especificações e exigências descritas abaixo.

II - JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada na execução de serviços na área de Educação para atendimento nos Programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, se faz necessária para atender aos alunos da rede municipal oriundos das escolas urbanas, em atividades extracurriculares, buscando cada vez mais a qualidade da educação e a formação integral do aluno.

2.2. Buscando assim cumprir a meta 06 do Plano Municipal de Educação que é oferecer Educação em Tempo Integral aos alunos da rede municipal.

III - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os serviços abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	9,0	MÊS	17827	PRESTACAO DE SERVICOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCACAO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARAO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATE, JOGOS DE MESA E TENIS DE MESA, MUSICALIZACAO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, XADREZ, LIBRAS, CONTACAO DE HISTORIA E INICIACAO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATACAO, ARTESANATO, ARTES CENICAS E CAPOEIRA	20.400,00	183.600,00

IV - ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Modalidades e Carga Horária

a) Oficinas previstas para o Programa AABB Comunidade 2019

OFICINA	TOTAL DE HORAS
MUSICALIZAÇÃO	10 hrs semanais
ARTES CÊNICAS	14 hrs semanais
JOGOS DE MESA	07 hrs semanais



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ARTESANATO	07 hrs semanais
NATAÇÃO	06 hrs semanais
COMPLEMENTO EDUCACIONAL	14 hrs semanais
DANÇA	10 hrs semanais
INFORMÁTICA	14 hrs semanais
CAPOEIRA	07 hrs semanais
FUTEBOL SETE	14 hrs semanais
KARATÊ	05 hrs semanais
TOTAL DE HORAS	108 hrs semanais

b) Oficinas previstas para o Programa Fonte de Talentos 2019

OFICINA	TOTAL DE HORAS
JOGOS DE MESA	14 hrs semanais
TÊNIS DE MESA/ARTESANATO	18 hrs semanais
CAPOEIRA	15 hrs semanais
ARTES MARCIAIS KARATÊ	08 hrs semanais
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INTRODUÇÃO AO TEATRO	21 hrs semanais
NATAÇÃO	14 hrs semanais
FUTSAL	21 hrs semanais
LIBRAS	14 hrs semanais
MUSICALIZAÇÃO	14 hrs semanais
TOTAL DE HORAS	139 semanais

V – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para execução dos serviços é de 09 (nove) meses, a contar da data de início das atividades a ser definida pelo Departamento de Educação do Município. Este prazo poderá variar para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para o ano de 2019.

5.2. As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado nos quadros acima. No Programa AABB Comunidade turno da manhã o horário de atuação é das 09h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. No Programa Fonte de Talentos turno da manhã o horário de atuação é das 09h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários previamente estabelecidos nos quadros acima.

5.3. Para cada modalidade está definido os dias da semana, local e horário de atuação, conforme Cronograma item VI, deste termo de referência, sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços executados e o produto final.

5.4. Todos os materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, além de equipamentos e materiais esportivos serão fornecidos pelo Município e Fundação Banco do Brasil.

5.5. A proponente vencedora da licitação deverá designar professores com habilitação específica para cada oficina, conforme art. 62 da LDB 9394/96 e demais termos da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

5.6. A proponente vencedora deverá formalizar os contratos de trabalhos de todos os profissionais necessários para a realização dos serviços, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

5.7. Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão realizados, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

5.8. O proponente deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa. E deverá apresentar juntamente com o relatório planilha de custos mensal.

5.9. No ato da assinatura do contrato, a Contratada, deverá apresentar uma relação com o nome dos profissionais que executarão os serviços e área de atuação, bem como deverá comprovar a qualificação de cada profissional de acordo com a área indicada, apresentando: certificados, declarações, e outros documentos compatíveis.

5.10. Na assinatura do Contrato a Contratada deverá apresentar declaração indicando o endereço do local (escritório), que estará à disposição, com telefone e pessoal para atender toda e qualquer reclamação a respeito dos trabalhos de sua responsabilidade e atender a fiscalização do Contratante. Este local deverá ser na cidade de Coronel Vivida.

VI - CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA TODAS AS MODALIDADES

a) Oficinas previstas para o Programa AABB Comunidade 2019:

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
MUSICALIZAÇÃO	Terças-Feiras	AABB	Das 09:00 às 12:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quintas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
ARTES CÊNICAS	Quartas-Feiras	AABB	Das 09:00 às 12:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quintas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
JOGOS DE MESA E ARTESANATO	Terças-Feiras	AABB	Das 09:00 às 12:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
NATAÇÃO E KARATÊ	Terças-Feiras	Piscina Térmica	Das 09:00 às 12:00 horas	11 HORAS SEMANAIS
	Quintas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
COMPLEMENTO EDUCACIONAL	Terças-Feiras	AABB	Das 09:00 às 12:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
FUTEBOL SETE	Quartas-Feiras	AABB	Das 09:00 às 12:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quintas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DANÇA	Quartas-Feiras	AABB	Das 09:00 às 12:00	10 HORAS SEMANAIS
	Quintas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
INFORMÁTICA	Terças-Feiras	AABB	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quintas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
CAPOEIRA	Terças-Feiras	AABB	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	7 HORAS
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				108 HORAS SEMANAIS

b) Oficinas previstas para o Programa Fonte de Talentos 2019:

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
JOGOS DE MESA	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
ARTES MARCIAIS - KARATÊ	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	08 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 10:00 horas	
NATAÇÃO	Segundas-Feiras	Piscina Térmica	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
TEATRO	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	21 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
MUSICALIZAÇÃO/ CANTIGAS DE RODA	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
FUTSAL	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	21 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
LIBRAS	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
ARTESANATO/	Segundas-Feiras	Polo	Das 09:00 às 12:00 horas	18 HORAS SEMANAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

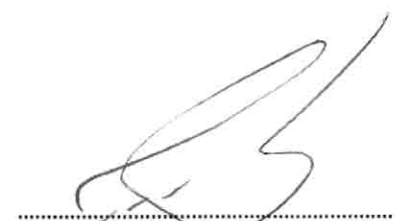
TÊNIS DE MESA		Esportivo	Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
CAPOEIRA	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 13:00 às 17:00 horas	15 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				108 HORAS SEMANAIS

VII - DA FORMA DE PAGAMENTO DA CONTRATADA A SEUS FUNCIONÁRIOS

a) O pagamento do salário e das demais verbas, pela empresa Contratada aos funcionários, deverá ser realizado por meio de crédito em conta-salário individualizada, visando o fiel cumprimento das obrigações trabalhistas, devendo a Contratada apresentar os comprovantes da referida transação bancária mensalmente, ou sempre que solicitado pelo Contratante.

b) A Contratada deverá fornecer mensalmente o comprovante de pagamento/holerite aos profissionais contratados.

Coronel Vivida, 29 de abril de 2019.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Everaldo Jorge Vambommel
Cher & Vambommel Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 192/2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2018, firmado em 28/12/2018, referente a aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos para fábrica de pré-moldados, em cessão de uso para empresa do Município nos termos da Lei Municipal nº 1199/2018, de acordo com o Pregão Presencial nº 158/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CÉSAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: LORACI SABINA CASAGRANDE - ME, CNPJ nº 07.540.288/0001-36, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Alexandre Guzmán, nº 1650, Bairro São Cristóvão, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.508-090, neste ato representada legalmente por LORACI SABINA CASAGRANDE portadora do CPF nº 538.690.259-53 e do RG nº 4.040.649-2 SSP/PR. PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/05/2019. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2019.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
PROCESSO Nº 088/2019
ADENDO/RETIFICAÇÃO

O Município de Saúde do Iguaçu - Paraná, com conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO ao edital Pregão Presencial nº 046/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de peças e serviços elétricos automotivos leves e pesados para atender a frota de veículos e serviços de reboque de motor em geral para atender as secretarias municipais, demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

No termo de referência, onde se lê:

Na descrição do item 19/lot 10: "LANTEJOLA LISA PAETE, COMPOSIÇÃO: POLIESTER METALIZADO, PACOTE CONTENDO 100G TAMANHO 4MM E 5 DIVERSAS"

Na descrição do item 24/lot 16: "SOQUETE LANTERNA TRASEIRA RE"

Leia-se:

Na descrição do item 19/lot 10: Lanterna p/ônibus e caminhão PL0526

Na descrição do item 24/lot 16: MÃO DE OBRA PAINEL INSTRUMENTO (LINHA LEVE)

Em razão da Retificação fica PRORROGADA a abertura do certame para data de 16/05/2019 às 09:00 horas.

Cópia do Edital/ RETIFICAÇÃO e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudeidoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu, 03 de maio de 2019.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento futuro de serviços de caminhões caçamba em bom estado de funcionamento, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 16 de maio de 2019 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-Pr., telefone nº. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudeidoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu, 03 de maio de 2019.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018
Ata de Registro de Preços nº 177/2018
EXTRATO TERMO DE ACORDAMENTO Nº 04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede a Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.508-090 em Saúde do Iguaçu - PR. CONTRATADA: WL AUTO POSTO APENHA LTDA - ME, CNPJ nº 19.762.145/0001-28. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019.

ITEMS ADITIVOS				
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	Valor Registrado R\$
02	L	combustível óleo diesel 5-10	IPIRANGA	3,53
03		Combustível Gasolina aditivada	IPIRANGA	4,49

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saudeidoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>, edição de 04/05/2019, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PINTURA EM FAIXAS, LETREIROS, PLACAS E OUTROS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezomo, s/n, às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2019. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 123.200,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.reunidas.com.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 03 de maio de 2019. Adenir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

PORTARIA Nº 107/2012
DATA: 02/05/2019

SÍNULA: CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, prefeito Municipal de Maripóla, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Conceder a pedido a partir de 01 de Maio de 2019 à Sra. **CLÉBER SALETE FRANCESCHETTO**, brasileira, portadora do RG nº 2.194.231-9/SSP-PR, CPF: 639.977.688-15, servidora pública municipal de Maripóla, ocupante do Cargo Efetivo de - Orientadora Educacional B - Nível XII, lotada na Divisão de Educação, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com provimentos legais em Paridade - Última remuneração, no valor de R\$ 3.163,88 (três mil cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais.

Enquadramento Legal:

- Artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripóla, em 02 de maio de 2019.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DO EDITAL Nº 025/2019 - INTEGRANTE DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 014/2018 - O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 47, XXV, e ainda, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, considerando a contratação do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN, promovida através de dispensa de licitação sob nº 17/2018, Processo 24/2018, Contrato nº 33/2018. **TORNA PÚBLICO:** Nota da Prova de Títulos dos candidatos convocados aos cargos de Nível Superior, Técnico de Saúde Bucal e Eletrotécnico. O prazo para recurso será de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado. A íntegra deste edital será publicado na Internet, nos sites: a) www.idecan.org.br (mesmo local da realização das inscrições). b) www.pato Branco.pr.gov.br/concursos/ e c) www.diariomunicipal.com.br/amp. Pato Branco, 03 de maio de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
252	ANA PAULA ARMANI DOBROWOLSKI E OUTRAS	ALTERA, CANCELA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO	30/04/2019
253	ADILSON COLLI	CONCEDE GRATIFICAÇÃO	24/04/2019
254	MAQUETE DA LUZ PEREIRA TEIXEIRA	DESIGNAÇÃO	24/04/2019
255	ANDERSON NISSELLO	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	03/05/2019
260	MARCIA APARECIDA PINTO	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	03/05/2019

A publicação na íntegra do (a) ato (s) acima, encontra-se disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 05 de maio de 2019, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 79, de 06 de julho de 2017.

Exposé: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2019. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Saggi e Amari Restaurante Ltda. CNPJ: 26.690.209/0001-18. Objeto: Inclusão de fiscal e troca de gestor. Origem: Pregão Presencial nº 16/2019. Fundamento Legal Artigo 58, Incisos I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data de assinatura: 26/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Cenci Socário, pelo Município e Julliano do Amaral, pela Empresa.

Exposé: Extrato do Contrato nº 196/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Acordar Treinamentos Ltda. CNPJ: nº 12.927.815/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de Plano Decenal de Assistência Social. Valor R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 21/2019. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elementos de despesas: (730) Fonte 836. Data de assinatura: 30/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Cenci Socário, pelo Município e Elizeu Fátima Kappel, pela Empresa.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 21/2019, eu, ALVARO DENIS CENCI SOCARIO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA	12.927.815/0001-08	7.320,00

Conforme proposta. E a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 30 de abril de 2019. Álvaro Dênis Cenci Socário, Prefeito.

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 57/2019
Pregão Presencial: nº 43/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção para Entrega de "Rota de Construção" para Beneficiários de Reserva Indígena.

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, restou a esta Pregoeiro DECLARAR DESERTA a licitação, conforme Ata Incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 02 de maio de 2019.

Onerio Cambuzzi Filho
Pregoeiro

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 31/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS
CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho - PR, comunica que deserta a fase de análise de propostas, corroborado por parecer técnico de Secretarias de Educação Cultural e Esportes, serviços de interesse para parâmetro de Saúde Pública - Abertura dos Invólucros nº 2 - Documentos de Habilitação.

Data: 04/05/2019 (quinta-feira), às 08:00 hrs.

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Proença Kappel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 02 de maio de 2019.

Onerio Cambuzzi Filho
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO Nº 61/2019 - Pregão Presencial nº 24/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. **Contratada:** GHER & VAMBOMMEL LTDA - ME, CNPJ nº 16.693.702/0001-38. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação e oficinas específicas para o ano letivo de 2019, para atender os Programas Fonte de Talentos e AABR Comunidade, nas modalidades de: artes marciais - karatê, jogos de mesa, ténis de mesa, musicalização, futsal, futebol sete, xadrez, libras, contação de história e iniciação ao teatro, natação, artesanato, artes cênicas, capoeira e complemento educacional. Valor total R\$ 183.600,00. Prazo de execução de serviços: 09 meses, de 06.05.2019 a 05.02.2020. Coronel Vívda, 29 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Dispensa de Licitação nº 39/2019, Processo nº 101/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Irma de Conto Viganó. **OBJETO:** Locação do imóvel urbano - tipo casa de alvenaria com 02 (dois) pavimentos situada na Rua Silveira Martins, 89 - lote nº 11 da Quadra nº 77 conforme matrícula nº 1554, Registro Geral de Imóveis na Rua Osvaldo Aranha, 697, com 345,00 m² de área total e construída 252,0 m² neste Município de Pato Branco - Paraná, para instalação da sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 07/2017, Celebrado entre o DNIT e o Município de Pato Branco - Paraná. VALOR: 22.800,00. DOT. ORÇ.: 1427 - 4262. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, Pato Branco, 03 de maio de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Frederico Demário Pimpão - Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

REAL ENCONTRA

Encontramos o que você procura

Pequenos volumes até 50 kg

via dubai

EXPRESS

REUNIDAS EXPRESS

Informe-se:

(46) 3225 1251

www.reunidas.com.br

Sabe aquelas coisas que nunca deveriam falhar, e deixam você na mão de uma hora pra outra?

Imagine a angústia de quem espera uma encomenda urgente que não chega. Tem coisas que, como o próprio nome diz, são urgentes. Alô o que se precisa é rapidez e confiabilidade. O Serviço Reunidas Express é feito justamente para isso.

- Rápido

- Sem Faltas

- Sem Greves

- Sete dias por semana

- Serviço 24 horas (maioria dos balcões)

- Entrega no mesmo dia em muitas cidades



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 06 de Maio de 2019

Ano II – Edição Nº 0198

Página 1 / 001



Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Paraná, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autenticado por AR
e3CAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2019.05.03 17:51:06 -03'00'

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Leis.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

LEIS

Lei nº 2.915/2019, de 02 de maio de 2019.

Súmula: Autoriza a outorga de cessão de uso de bem público de propriedade do Município, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a cessão de uso, para a "Associação de Futsal Vividense-CNPJ nº 23.956.704/0001-38, de Coronel Vivida", de uma sala com aproximadamente 30,00m2 (trinta metros quadrados), localizada nas dependências interna do Complexo Esportivo Barro Preto de propriedade da Municipalidade.

Art. 2º. A cedência do bem público que trata esta Lei se fará de forma gratuita, conforme condições previstas no Termo em anexo, parte integrante desta Lei, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, em caráter privativo, mediante a condição de que o local seja utilizado pela cessionária, exclusivamente para as atividades desenvolvidas pela entidade.

Art. 3º. O desvio de destinação do bem imóvel para outra finalidade não prevista nesta Lei, a infringência as cláusulas contratuais, bem como o término do prazo da Cessão de Uso, importará na rescisão pura e simples, revertendo ao patrimônio do Município o bem cedido, independente de qualquer notificação ou aviso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Secretário Geral

Cod299313

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE
PINTURA EM FAIXAS, LETREIROS, PLACAS E OUTROS. LOCAL E HORÁRIO: Praça
Miguel Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 17 de maio de 2019. VALOR MÁXIMO
TOTAL ESTIMADO: R\$ 123.200,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá
ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às
17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 03 de maio de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod299378

CONTRATOS

CONTRATO nº 61/2019 – Pregão Presencial nº 24/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CHER & VAMBOMMEL LTDA-
ME, CNPJ nº 16.693.702/0001-38. Objeto: contratação de empresa especializada para
prestação de serviços com profissionais na área de educação e oficinas específicas para
o ano letivo de 2019, para atender os Programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade,
nas modalidades de: artes marciais-karatê, jogos de mesa, tênis de mesa, musicalização,
futsal, futebol sete, xadrez, libras, contação de história e iniciação ao teatro, natação,
artesanato, artes cênicas, capoeira e complemento educacional. Valor total R\$ 183.600,00.
Prazo de execução de serviços: 09 meses, de 06.05.2019 a 05.02.2020. Coronel Vivida,
29 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod299404

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS
POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES,
ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo
Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	02.05.19	11.222,08
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PAB	03.05.19	155.080,72
MS/FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	03.05.19	3.000,00
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.05.19	65.000,00
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	03.05.19	47.135,83
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	03.05.19	272.581,07
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DESPESAS DIVERSAS	03.05.19	2.281,02
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03.05.19	8.750,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03.05.19	1.082,30

Coronel Vivida, 03 de maio de 2019

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod299336



INSTITUTO ÁGAPE

CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO

CHER & VAMBOMMEL – LDTA – ME

CNPJ 16.693.702/0001-38

Rua Raimundo Cadorin, 182 Santa Terezinha

85506-020 Pato Branco – PR

Agapecursos.pb@gmail.com

Cursosagape2012@gmail.com

(46) 32234725 / 999152626 / 999150708



Relação dos funcionários – período integral

Lista oficial

Funcionário: Marcos Kanigoski de Lima

Dta de admissão: 06/05/2019

Função: Professor de Karatê

Carga horária: 13 horas semanais

Funcionário: Aline Mendonça Portela

Dta de admissão: 06/05/2019

Função: Professora de Dança

Carga horária: 10 horas semanais

Funcionário: Edineia Maria da Rosa

Dta de admissão: 06/05/2019

Função: Professora de Natação e Tênis de mesa

Carga horária: 23 horas semanais

Funcionário: Jean Emanuel Venâncio

Dta de admissão: 06/05/2019

Função: Professor de música

Carga horária: 24 horas semanais

Funcionário: Jeferson Sachini Lopes

Dta de admissão: 06/05/2019

Função: Professor de Teatro

Carga horária: 14 horas semanais

Funcionário: Gylvan Aloizo de Iara Figueiro

Dta de admissão: 06/05/2019

Função: Professor Natação e Informática

Carga horária: 20 horas semanais



Funcionário: Indianara Arruda Camilotti

Dta de admissão: 06/05/2019

Função: Professora Contação de história, introdução ao teatro e Yoga

Carga horária: 35 horas semanais

Funcionário: Rudiellen Marsaro

Dta de admissão: 06/05/2019

Função: Professora de Artesanato e Complemento educacional

Carga horária: 30 horas semanais

Funcionário: Juliano Rodrigues dos Santos

Dta de admissão: 06/05/2019

Função: Professor de Capoeira

Carga horária: 22 horas semanais

Funcionário: Rafael Tasca

Dta de admissão: 06/05/2019

Função: Professor Jogos de mesa e Futebol sete

Carga horária: 35 horas semanais

Funcionário: João Paulo Côcco de Souza

Dta de admissão: 06/05/2019

Função: Professor de Futsal

Carga horária: 21 horas semanais

Funcionário: Patrissia Fernanda Cavassola Rufato

Dta de admissão: 06/05/2019

Função: Auxiliar administrativo

Carga horária: 30 horas semanais

Total de horas : 277


16.693.702/0001-38
CHÉR & VAMBOMMEL LTDA-ME
Rua Raimundo Cadorní, 182
Bairro Santa Terezinha
Cep: 85506-020 Pato Branco PR



No A1643-3

CERTIFICATE

This is to certify that

MARCOS KANIGOSKI DE LIMA

has achieved the level of

First

Dan in the

Wado-Ryu Karate-Do Renmei

Date **February/24/2018**

Third Generation Grand Master **Hironori OTSUKA**

President & Supreme Master

International Federation of Wado-Ryu Karate-Do Organizations

和道流空手道連盟
会 長 三代宗家
最高師範

大塚 博紀



REGISTRO
GERAL

10.673.496-8

DATA DE
EXPEDIÇÃO

13/12/2006

NOME

MARCOS KANIGOSKI DE LIMA

FILIAÇÃO

IDAIR ALVES DE LIMA

MARLENE KANIGOSKI DE LIMA

NATURALIDADE

CORONEL VIVIDA/PR

DATA DE NASCIMENTO

20/02/2000

DOC ORIGEM

COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE

C.NASC 21066, LIVRO=608, FOLHA=66

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS

DIRETOR-GERAL

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

MARCOS KIELIMA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
075.482.199-46

Nome
MARGOS KANIGOSKI DE LIMA

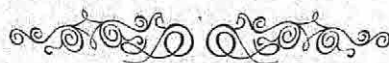
Nascimento
20/02/2000

CODIGO DE CONTROLE
D74C.GD49.2DA4.26C1



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:03:50 do dia 08/12/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CERTIFICADO



A Academia Biodinâmica de Ballet Certifica que:

ALINE MENDONÇA PORTELA

Concluiu com êxito o programa

P 1

, na modalidade de

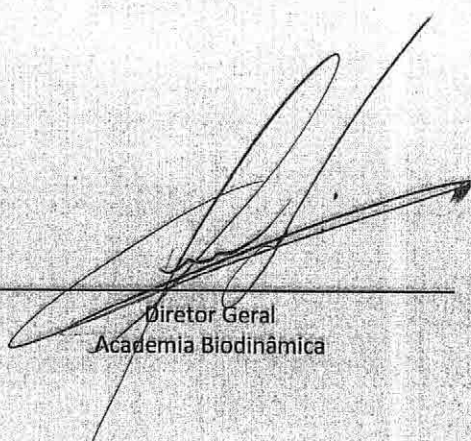
BALLET CLÁSSICO

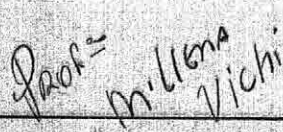
tendo obtido conceito geral

A+

no ano de

2018


Diretor Geral
Academia Biodinâmica


Professor(a) Regente



BOLETIM - BIODINÂMICA BALLET			
Barra	10.0		
Diagonal	10.0		
Centro	10.0		
Ritmo	10.0		
Memorização	10.0		
Alongamento	10.0		
Postura	10.0		
Equilíbrio	10.0		
Giros	10.0		
PROVA (S) TEÓRICAS	10.0		
MÉDIA FINAL	10.0		
HEVERTON TIAGO ZAMARCHI ACADEMIA BIODINÂMICA CREE - 143140-G/PR			
CARIMBO DO INSTITUTO			
CNPJ: 15.265.605/0001-81 R. Dr. CLAUDINO DOS SANTOS, 19 - CENTRO CORONEL VIVIDA, PARANÁ - 85550-000			



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, Heverton Tiago Zamarchi, portador do CPF: 037.100.429-25 proprietário da empresa: ACADEMIA BIODINAMICA – BIOBALLET, inscrita sob CNPJ: 15.265.605/0001-81 situada a rua Dr. Claudino dos Santos, 19, Centro - Coronel Vivida – Paraná declaro para os devidos fins que:

ALINE MENDONÇA PORTELA, domiciliada a rua Jaime Canet Junior, s/n - Vila Nova – Coronel Vivida, Paraná, aluna ativa no curso de BALLET sob supervisão de MILENA VICHÍ – INSTRUTORA CREDENCIADA EM BALÉ CLÁSSICO E JAZZ DANCE.

A inscrição da aluna aconteceu em: 05/02/2018 tendo até a presente data uma frequência superior a 90% das aulas, computando um total de 160 horas/aula.

Para demais esclarecimentos nossa empresa disponibiliza as seguintes fontes de contato:

FONE: (46) 99901-5435

(46) 3232-2287

SITE: www.biodinamicaacademia.com.br

Coronel Vivida, 02 de maio de 2019

ACADEMIA BIODINAMICA Unidade CVV

HEVERTON TIAGO ZAMARCHI

HEVERTON TIAGO ZAMARCHI
ACADEMIA BIODINAMICA
CPF - 013140-6/PR



CERTIFICADO

Certificamos que **Aline Portela** participou das aulas de Ritmos.

Com carga horária de 100 horas/aulas.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2019.

Kellen Cristine Sbardelotto

Academia para Mulheres
SMART LADIES
Kellen Sbardelotto Poleze
CREF 022086-G/PR
(46) 94973-7732

Academia Smart Ladies-EIRELI





FACULDADE DE PATO BRANCO

O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Física, em 12 de fevereiro de 2016, confere o título de

Licenciada em Educação Física a

Edineia Maria da Rosa,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 04 de outubro de 1987, portadora do R.G. n.º 9.424.417 0 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Pato Branco-PR, 15 de fevereiro de 2016


Walmir Salles Basso
Secretaria Geral


Edineia Maria da Rosa
Diplomada




Eliseu Miguel Bertelli
Diretor Geral



FACULDADE DE PATO BRANCO - FADEP

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Licenciatura

Renovação de reconhecimento pela Portaria n.º 286 de
21-12-2012, publicada no D.O.U. n.º 249 de 27-12-2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

Diploma registrado sob n.º 59.336, Livro 025, Fls. 081,
Processo 2.054, de 06/05/2016, de acordo com o disposto no
artigo 4º, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da
Resolução CNE/C ES n.º 12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 17 de junho de 2016.


Prof.ª Regina Celia Habib Wipieski Padilha,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução
n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.



Faculdade de Pato Branco

FACULDADE DE PATO BRANCO

O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Educação Física, em 23 de abril de 2018, confere o título de

Bacharela em Educação Física a

Edineia Maria da Rosa,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 04 de outubro de 1987, portadora do R.G. n.º 9.424.417 0 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Pato Branco-PR, 24 de abril de 2018

Adm. Sallert Basso

Adm. Sallert Basso
Secretaria Geral

A. Bortelli

Prof. Dr. Elienir Miguel Bortelli
Diretor Geral



Edineia M. da R.

Diplomada

FACULDADE DE PATO BRANCO - FADEP

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Bacharelado

Renovação de reconhecimento pela Portaria n.º 135 de
01-03-2018, publicada no D.O.U. n.º 42 de 02-03-2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

Diploma registrado sob n.º 69.453, Livro 028, Fls. 161,
Processo 3462, de 11/07/2018, de acordo com o disposto no
artigo 48, § 1.º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da
Resolução CNE/CES n.º 12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 13 de agosto de 2018.


Prof.ª Regina Célia Habib Wipieski Padilha,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução
n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 9 de outubro de 2001.



B.M.T.A. – BRAZIL MUAY THAI ASSOCIATION

F.M.M.T. – FEDERAÇÃO MINEIRA DE MUAY THAI

RUA: DR. ALMADA HORTA, 51 – SANTOS ANJOS

JUIZ DE FORA – MG CEP 36060-160

TEL (32) 3212-5372 / (32) 8871-7303

CNPJ: 00576213/0001-66

WWW.BMTAMUAYTHAI.COM

BMTAINTERNACIONAL@YAHOO.COM.BR

WWW.DIARIODABMTA.BLOGSPOT.COM

CERTIFICADO

A BRAZIL MUAY THAI ASSOCIATION – BMTA CERTIFICA QUE:

**Edinéia Maria da Rosa, RG: 94244170 – Participou do
Curso de Capacitação de Muay Thai, promovida por
esta instituição no período de 19 a 23 de Outubro de
2015. Carga horária: 20h/a.**

Juiz de Fora, 23 de Outubro de 2015.

Treinador Carlos Eduardo Nunes da Silva

Presidente

Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI
Recredenciada pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

Certificado

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

EDINEIA MARIA DA ROSA

RG 9.424.417-0

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em PSICOMOTRICIDADE EDUCACIONAL, realizado no período de 21/05/2016 a 26/11/2016, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 15 de dezembro de 2016



Coordenadora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão



Neila Francisca Estigarribia
Diretora



HISTÓRICO ESCOLAR

Especialização em: PSICOMOTRICIDADE EDUCACIONAL

Período de Realização: 21/05/2016 a 26/11/2016

Duração: 360 horas

DISCIPLINA	C.H.	DOCENTES	TITULAÇÃO	NOTA
FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA PSICOMOTRICIDADE	30	ORLANDO MENDES FOGAÇA JÚNIOR	Doutor	8,0
DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM	30	SOLANGE FRANCO RAIMUNDO YAGASHI	Doutor	9,5
BASES NEUROLÓGICAS DO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR	30	DOUGLAS ROBERTO BORELLA	Doutor	8,0
EDUCAÇÃO ESPECIAL E REEDUCAÇÃO PSICOMOTORA	20	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Mestre	10,0
FISIOLOGIA DO MOVIMENTO	20	CARLA ALESSANDRA RUIZ LEITE	Mestre	7,0
DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR E INTERSEÇÕES	20	ORLANDO MENDES FOGAÇA JÚNIOR	Doutor	8,0
ESTIMULAÇÃO PSICOMOTORA E A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS)	20	CARLA ALESSANDRA RUIZ LEITE	Mestre	10,0
ESTIMULAÇÃO PSICOMOTORA E A EDUCAÇÃO INFANTIL (3 A 5 ANOS)	20	MARTA REGINA FURLAN DE OLIVEIRA	Doutor	7,0
EDUCAÇÃO PSICOMOTORA E A INFÂNCIA	20	VALERIA QUEIROZ FURTADO	Doutor	7,0
EDUCAÇÃO PSICOMOTORA NA ADOLESCÊNCIA E VIDA ADULTA	20	GISELE FRANCO DE LIMA SANTOS	Doutor	8,4
PSICOMOTRICIDADE E LUDICIDADE	30	DOUGLAS ROBERTO BORELLA	Doutor	10,0
PSICOMOTRICIDADE E OS TRANSTORNOS PSICOLÓGICOS	20	CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES	Mestre	8,5
REEDUCAÇÃO PSICOMOTORA NAS DIFICULDADES OU TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM	20	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Mestre	7,0
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	15	VALERIA QUEIROZ FURTADO	Doutor	9,0
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	45	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Mestre	9,5
Título do TCC:	A DANÇA E A PSICOMOTRICIDADE			Nota: 9,5

Critério de Avaliação

Frequência mínima exigida: 75% da carga horária.

Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete).

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº 08,
Livro nº 10, folha 114.

SECRETARIA ACADÊMICO

Ivaiporã, 15 de dezembro de 2016

JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO ACADÊMICO

Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI

Recredenciada pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

Certificado

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

EDINEIA MARIA DA ROSA

RG 9.424.417-0

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em EDUCAÇÃO ESPECIAL:
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS, realizado no período de 27/02/2016 a 03/09/2016,
com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do
Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 06 de dezembro de 2016



Coordenadoria de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão



Neila Francisca Estigarribia
Diretora



HISTÓRICO ESCOLAR

Especialização em: EDUCAÇÃO ESPECIAL: ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS

Período de Realização: 27/02/2016 a 03/09/2016

Duração: 360 horas

DISCIPLINA	C.H.	DOCENTES	TITULAÇÃO	NOTA
FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA POH	Especialista	7,0
PSICOLOGIA EVOLUTIVA: COGNITIVISMO, PSICANÁLISE E SOCIOINTERACIONISMO	20	ADRIANA CRISTINE DIAS LOCATELLI	Mestre	9,0
ASPECTOS NEUROLOGICOS DOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM	20	SILVANA REGINA DE MELO	Doutor	9,5
O BRINCAR NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	20	CLEIDE VITOR MUSSINI BATISTA	Doutor	9,0
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA SURDEZ	20	JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA POH	Especialista	7,0
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA VISÃO	20	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Mestre	10,0
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA DEFICIÊNCIA FÍSICA	20	CRISTIANE DE FREITAS	Mestre	8,0
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA DEFICIÊNCIA MENTAL/INTELLECTUAL	20	ELSA MIDORI SHIMAZAKI	Doutor	9,5
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	20	FABIANE SILVA CHUEIRE GIANCA	Mestre	7,5
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO	20	CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES	Mestre	7,0
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: SALA DE RECURSOS	30	CAROLINA GUERREIRO LEME	Especialista	10,0
AValiação e INTERVENÇÃO EDUCACIONAL	20	ELIANE CAMPOS RUIZ LEITE	Especialista	9,5
PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA INCLUSÃO	20	ELIANE CAMPOS RUIZ LEITE	Especialista	9,0
USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA	20	ANDREA CARVALHO BELUCE	Mestre	9,5
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	15	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Mestre	8,0
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	45	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Mestre	9,5
Título do TCC:	EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA PRÁTICA EDUCATIVA			Nota: 9,5

Critério de Avaliação

Frequência mínima exigida: 75% da carga horária.

Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete).

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº 18,
Livro nº 10, folha 93.

SECRETARIA ACADÊMICA

Ivaiporã, 06 de dezembro de 2016

JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO ACADÊMICO

Certificado

A Secretaria Municipal de Educação confere a

EDINEIA MARIA ROSA

CPF Nº: 062.655.139-07, o presente certificado pela participação na

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES 2018

Realizado no período de 05 de Fevereiro a 31 de Agosto de 2018,

no município de São Lourenço do Oeste – SC, perfazendo um total de **36** horas.

São Lourenço do Oeste – Santa Catarina, Outubro de 2018.


ALEX CLEIDIR TARDETTI

Secretário Municipal de Educação


RAFAEL CALEFFI
Prefeito

DIA	CARGA HORÁRIA	TEMA/PALESTRANTE	PÚBLICO
05 a 09/02	20h	• Organização, estudos e planejamentos escolar (Equipe gestora da Escola) • Palestra sobre a Nova Base Comum Curricular (Professora Renata Sanches) • Planejamento Anual e Estudo Pedagógico (Equipe Gestora da Escola)	Gestores, Equipe técnica, Professores e SME
20/03	04h	• Audiência Pública do PME (Plano Municipal de Educação) • Estudo da BNCC Mediadores: Alex Cleidir Tardetti Rocheler Carla Dalazen dos Santos Ulison Machado	Gestores, Equipe técnica, Professores e SME
03/05	04h	• Dia de Estudo • Tema: Gerações X, Y e Z e suas características e o processo pedagógico e avaliativo para estas gerações. Mediadora: Rocheler Carla Dalazen dos Santos	Professores da Rede Municipal do Ensino Fundamental II
02/07	04h	• Estudo da Proposta Currículo Base do Território Catarinense - Versão 0 Mediadores e colaboradores: Equipe Gestora da Secretaria Municipal de Educação de SLO e GERED-Secretaria Educação Estado de SC, Diretoras e ATPs	Gestores, Equipe técnica, Professores e SME
Julho e Agosto	04h	• Capacitação do uso para o Sistema Beta Professores. Coordenadores: Carla Rodrigues de Andrade Marcelo Ivan Flores Wagner Baldin	Gestores, Equipe técnica, Professores e SME

Carga Horária Total: 36 Horas



Certificado

Cursos Online SP

do BRASIL

Certificamos que **Edineia Maria da Rosa** concluiu o

Curso Libras Básico

06/10/2015 a 20/10/2015, com a carga horária total de **50 horas**.

Ministrado por esta Instituição de Ensino, associada à IELE.

Válido em todo o território nacional.

Pablo Márques
Diretor

Código de autenticidade: CRTSP3208570

O certificado poderá ser consultado na página: www.cursosonline.sp.com.br/autentica.php

SOMOS ASSOCIADOS



IELE

The International
E-Learning
Association



CURSO LIVRE legalizado, conforme Lei nº 9.394, Decreto Presidencial nº 5.154 e Normas da Resolução CNE (Conselho Nacional de Educação) nº 04/99 MEC.

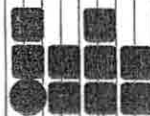
www.CursosOnlineSP.com.br - Cursos Online SP do Brasil - CNPJ 17.881.936/0001-71

Conteúdo Programático

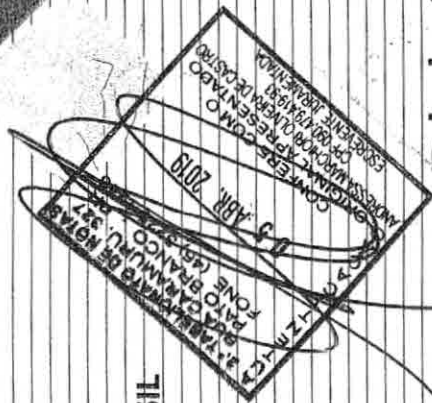
1. O que é a surdez
2. Os números da surdez
3. Prevenção
4. Prevenção - Fatores de Risco
5. Níveis de Surdez
6. Comunicação Gestual
7. LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais
8. Conselhos Úteis no aprendizado e uso da LIBRAS
9. Aspectos Linguísticos da LIBRAS
10. Tabela de Classificadores
11. Alfabeto Brasileiro de Sinais
12. Sinais - Família
13. Sinais - Cores
14. Sinais - Meses
15. Sinais - Dias da Semana
16. Sinais - Frutas
17. Sinais - Alimentação
18. Sinais - Bíblicos
19. Sinais - Animais
20. Sinais - Sentimentos
21. Sinais - Verbos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Diploma de Licenciado em Artes Visuais

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Artes Visuais, em 29 de abril de 2016, confere o título de LICENCIADO EM ARTES VISUAIS a **JEAN EMANUEL VENÂNCIO**,

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 21 de janeiro de 1981, Cédula de Identidade nº 7549623-0, Órgão expedidor SSP/PR, CPF/MF nº 032.857.049-42, e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 15 de agosto de 2016

Prof. Dr. Odacir Antonio Zanatta
Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal do Paraná

Diplomado





INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

CURSO DE ARTES VISUAIS – LICENCIATURA

Reconhecido pela Portaria DREG/MEC nº 038, de 19 de abril de 2012, publicada no D.O.U. nº 77, seção 01, folha 19, de 20 de abril de 2012.



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

Registro com validade em todo o território nacional, conforme Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 48, e Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, art. 2º, § 3º, sob o nº 36592, Livro nº 030, às folhas nº 296, conforme processo 23408.000494/2016-11.

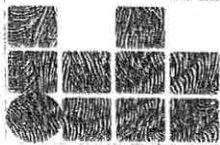
Curitiba, 22 de setembro de 2016.


Adilson Claudio Muzi
Diretor de Registro e Acompanhamento Acadêmico
Port. 1081/2016
Matrícula SIAPE 1802795

PROF. DR. ODACIR ANTONIO ZANATTA

Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal do Paraná, nomeado pela Portaria Ministerial nº 603, de 08 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 11 de julho de 2016.





INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

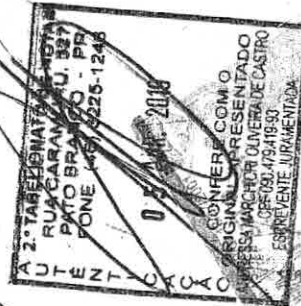


CERTIFICADO

Certifico que JEAN EMANUEL VENÂNCIO ministrou a oficina de MÚSICA na 2ª SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS, promovido pelo INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS PALMAS, realizado entre 03 e 07 de novembro de 2014, perfazendo um total de 10 horas de atividades.

Palmas - PR, 11 de novembro de 2014

Luiz Ney Todero
Coordenador do Curso de Licenciatura em
Artes Visuais



Registro de Matrícula
de Curso
FPE 15937





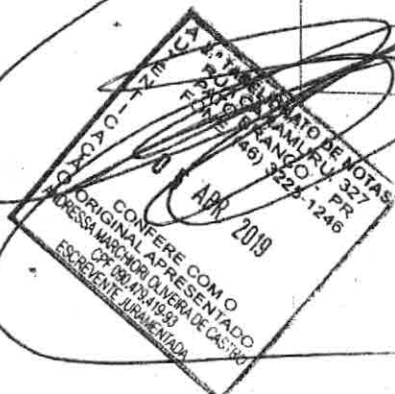
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES
VISUAIS

REGISTRO DO CERTIFICADO

Registrado sob n.º 3516, Livro n.º 02, Fls 67

Palmas - PR, 11 / 11 / 2014

Adm
Responsável



Certificado

Certifico para os devidos fins que:

Jon Emanuel Denâncio

participou do curso **Jogos e Brincadeiras Musicais** ministrado pela professora **Clises Mulatti**, realizado no dia 15 de junho, no total de 5 horas/aula, na **Tom sobre Tom – Escola de Música e Núcleo Cultural**.

São Paulo, Junho de 2008

Clises Mulatti

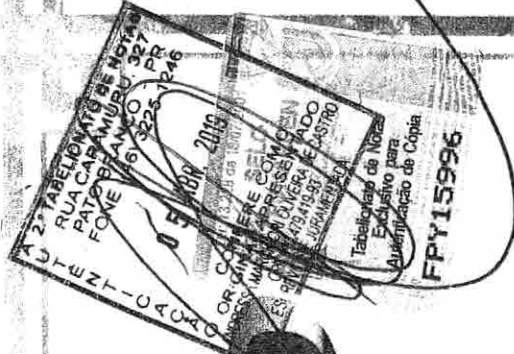
Diretora e Professora Clises Mulatti



NÚCLEO CULTURAL
Rua Ignácio Pereira da Rocha 135
Pinheiros | São Paulo
Fone (11) 3032.3436



TOM SOBRE TOM · ESCOLA DE MÚSICA
Rua Ignácio Pereira da Rocha 127
Pinheiros | São Paulo
Fone (11) 3032.3436

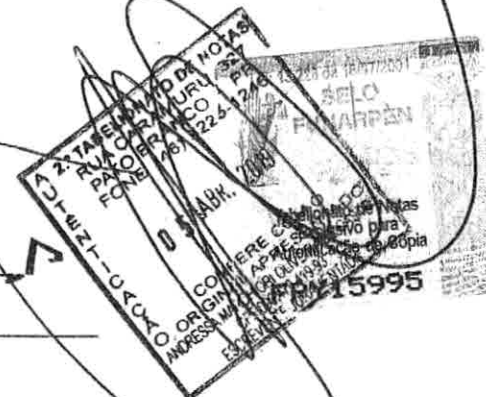




CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que **JEAN EMANUEL VENÂNCIO** participou do **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM MUSICALIZAÇÃO INFANTIL E BEBÊS** ministrado pela professora **JÚLIA HOLANDA**, no dia 15 de Setembro de 2018 no Espaço Musical Curitiba-PR com Carga Horária de 08 horas.


Júlia Holanda

Goiânia, 15 de Setembro de 2018

Declaração

Declaramos para os devidos fins que Jeferson Sachini Lopes participou da Oficina de Noções de Dramaturgia e Direção Teatral, no dia 11 de abril de 2017, no período da tarde, com carga horária total de 6h.

Pato Branco, 11 de abril de 2017.


Emerson dos Santos

Técnico de Atividades - Cultura

Emerson dos Santos
Técnico de Atividades

NARRATIVAS ITINERANTES

Certificamos que

Jefferson Sachini Lopes

Participou das oficinas de Contação de Histórias e Sarau Literário do projeto Narrativas Itinerantes, totalizando 25 horas de atividades formativas e culturais. As ações foram realizadas no município de Chopinzinho PR entre os dias 08 e 10 de setembro de 2017.

Curitiba, 30 de Setembro de 2017.

Fabiane de Cezaro

Fabiane de Cezaro

Ministrante de Oficina

Lilyan de Souza

Lilyan de Souza

Ministrante de Oficina

Lucas Buchile

Lucas Buchile

Ministrante de Oficina

Registro 152 Folha 004 Livro 001

Realização:

INOMINÁVEL
COMPANHIA DE TEATRO



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS AVANÇADO CORONEL VIVIDA

Rodovia PR 562, s/nº - Coronel Vivida - PR - CEP: 85550-000

Curso **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE AGENTE CULTURAL**, do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, realizado no período de 04 de maio de 2016 a 24 de maio de 2017.

Conteúdo abordado durante o curso

Componentes Curriculares	Carga horária
História da Arte e Arte / Educação	35
O corpo e suas linguagens	20
Cultura Sonora Visual	30
Elaboração e Gestão de Projetos Culturais	18
Gestão e Empreendedorismo	12
Organização de eventos	20
Linhas de fomento e fontes de financiamento	15
Legislação trabalhista, tributária e direitos autorais	10
CARGA HORÁRIA TOTAL	160



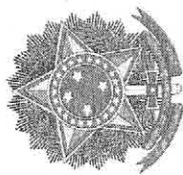
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS AVANÇADO CORONEL VIVIDA

REGISTRO DO CERTIFICADO
Registrado sob n.º 636, Livro n.º 02, Fls. 11

Coronel Vivida - PR, 24 / 05 / 2017.


Responsável





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



O Instituto Federal do Paraná - Campus Avançado Coronel Vivida
CERTIFICA que **JEFERSON SACHINI LOPES**, de nacionalidade brasileira, natural
do Estado de Santa Catarina, nascido em 06/06/1985, portador da cédula de
identidade nº 5.097.683-4, SSP/SC, concluiu em 24 de maio de 2017, o curso de
"AGENTE CULTURAL", do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design,
totalizando 160 (cento e sessenta) horas, com 95% de frequência.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2017.

Paulo Fortes Jr.

Paulo de Oliveira Fortes Junior
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão



CERTIFICADO

Certificamos que,

JEFFERSON SANHINI LOPES

participou da oficina:

O CORPO individual e coletivo NO ESPAÇO

no (s) dia (s) 27, de Abril de 2012,

com carga horária de 20 horas / aulas.

Tito Branco, 27 de Abril de 2012

Rede de Oficinas de Curitiba

Núcleo Ás de Paus Produções Teatrais Ltda.
Rua da Lapa, 288 - Jardim Bela Vista - Londrina/PR
Fone: (43) 3304-1621 / (43) 99793123
nucleoasdepaus@gmail.com
www.nucleoasdepaus.blogspot.com
CNPJ: 12651039/0001-58



Ás de Paus



Fecomércio PR

Sesc | Senac | IFPD

Sesc

C e r t i f i c a d o

Conferimos a JEFERSON SACHINI LOPES

PARTICIPANTE

o certificado de

OFECINA TEATRO DE SOMBRAS

no(a)

08 horas

carga horária: no período de

29/10/2014

30/10/2014

a

MARCELLO SANTOS

Professor/Instrutor

PATO BRANCO

, 27

de FEVEREIRO

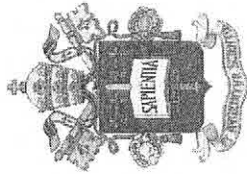
de 2015.

Neri Aloisio Schneider
SESC PATO BRANCO

Director Unidade



Programa Integração AABB Comunidade Curso Educador Social AABB Comunidade	
Primeiro dia	Unidade 1 – Os Educadores e o Curso ▪ Abertura do Curso ▪ Apresentação e Integração dos Educadores ▪ Apresentação do Curso ▪ Pacto de Convivência e Comissões. Unidade 2 – Programa Integração AABB Comunidade ▪ Programa Integração AABB Comunidade ▪ Programa Integração AABB Comunidade – Base Conceitual.
Segundo dia	Unidade 3 – Análise de Conjuntura e Concepções de Educação ▪ Análise de Conjuntura – Leitura de Mundo ▪ Concepções de Educação ▪ Pedagogia Social ▪ Filosofia Freiriana.
Terceiro dia	Unidade 4 – Desenvolvimento Humano e Direitos Humanos ▪ Abordagem Histórico-cultural do Desenvolvimento Humano e Marcos Legais ▪ Família ▪ Educação e Trabalho.
Quarto dia	Unidade 5 – Gestão do Planejamento ▪ Marcos Regulatórios dos Direitos Humanos ▪ Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente ▪ Planejamento e Práticas Pedagógicas.
Quinto dia	Unidade 5 – Gestão do Planejamento – Continuação ▪ Planejamento ▪ Planejamento e Práticas Pedagógicas ▪ Sistema Integrado de Gerenciamento – Siga – Módulo AABB Comunidade ▪ Avaliação de Reação.



PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

CERTIFICADO

A Pró-Reitora de Educação Continuada, no uso de suas atribuições, certifica que **Jeferson Sachini Lopes**, concluiu o curso **“Educador Social AABB Comunidade”**, ministrado na cidade de Coronel Vivida - Estado do Paraná, realizado no período de 17/08/2015 a 21/08/2015, com carga horária total de 40 horas, promovido pelo Núcleo de Trabalhos Comunitários da Faculdade de Educação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

São Paulo, 8 de setembro de 2015

Profª. Dra. NEIDE DE AQUINO NORFES
Diretora da Faculdade de Educação


Profª. Dra. ALEXANDRA FOGH SERPA GERALDINI
Pró-Reitora de Educação Continuada



Departamento de

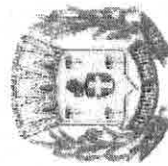
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Secretaria Municipal de Cultura.

CERTIFICADO

Certificamos que JEFFERSON SACHINI LOPES, portador do CPF nº 013.230.501-16, ministrou Workshop de Contação de História que aconteceu nos dias 17, 24, 31 de março e 07 de abril de 2016. Destinado a formação de professores das séries iniciais da Educação Infantil e ensino Fundamental. Sendo ministradas aulas teóricas sobre a arte de contar história para a educação infantil e práticas lúdicas na formação do contador de história.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Alexsandro Pedroso da Silva
Diretor Depto. Cultura
D.5726/15 de 13/02/2015

Alexsandro Pedroso da Silva
Diretor do Dept. De Cultura



Departamento de

CULTURA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Departamento Municipal de Cultura.



CORONEL VIVIDA
Cidade das Palavras

CERTIFICADO

Conferimos a **JEFFERSON SACHINI LOPES**, portador do CPF no 013.230.501-16, a coordenação e idealização do IV festival de teatro municipal "poucas palavras". Um evento de difusão cultural e formação de artistas e público.

Coronel Vivida, 20/07/2016



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Alexsandro Pedrosa da Silva
Diretor Depto. Cultura
D.5726/15 de 13/02/2015

Alexsandro Pedrosa da Silva
Diretor do Dep. De Cultura



Departamento de

CULTURA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Departamento Municipal de Cultura.

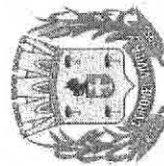


CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor

CERTIFICADO

Conferimos a **JEFFERSON SACHINI LOPES**, portador do CPF nº 013.230.501-16, a coordenação e idealização do III festival de teatro municipal "poucas palavras". Um evento de difusão cultural e formação de artistas e público.

Coronel Vivida, 23/07/2015



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Alexandra Pedrosa
da Silva
Diretor Dpto. Cultura
D. 572646 de 23/07/2015

Alexandro Pedroso da Silva

Diretor de Dep. De Cultura



Departamento de

CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Secretaria Municipal de Cultura.



CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor

CERTIFICADO

Conferimos a **JEFFERSON SACHINI LOPES**, portador do CPF no 013.230.501-16, a coordenação e idealização do II festival de teatro municipal "poucas palavras". Um evento de difusão cultural e formação de artistas e público.

Coronel Vivida, 25/07/2014



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Alexsandro Pedroso
da Silva
Diretor Dept. Cultura
D.5726715 de 13/02/2015

Alexsandro Pedroso da Silva
Diretor do Dep. De Cultura



Departamento de

CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Secretaria Municipal de Cultura.



CORONEL VIVIDA
Cidade das Palmeiras

CERTIFICADO

Conferimos a **JEFERSON SACHINI LOPES**, portador do CPF nº 013.230.501-16, a coordenação e idealização do I festival de teatro municipal "poucas palavras". Um evento de difusão cultural e formação de artistas e público.

Coronel Vivida, 30/07/2013



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Alexandro Pedroso
da Silva
Diretor Depto. Cultura
D. 5726/15 de 12/03/2015

Alexandro Pedroso da Silva
Diretor do Dep. De Cultura



Certificado

Certificamos que **JEFERSON SACHINI LOPES, R.G.: 5097683-4** participou das oficinas teatrais "Elementos da Improvisação Teatral" e "A criação do Palhaço", realizado pelo Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná, por meio do Sesi, no dia 19 de Novembro de 2016, com carga horária de 8 horas..

Curitiba, 23 de novembro de 2016.



José Antonio Fares
Superintendente

Serviço Social da Indústria – Sesi





Certificado

Certificamos que

Jeferson Sachini Lopes

participou do programa de capacitação a distância concluindo o curso

A ARTE DE FALAR EM PÚBLICO

Finalizado em: 28 de março de 2017

Carga horária total: 4 Horas.



A ARTE DE FALAR EM PÚBLICO

- Introdução
- Você sabe se Apresentar em Público?
- Como Vencer o Medo
- Tipos de Medos
- Dicas Sobre a Linguagem Corporal
- Postura
- Dicas de Apresentação
- Como Falar com Eficácia
- Objetivos da Fala
- Conheça o Seu Público
- A Voz como Ferramenta de Trabalho
- Equipamentos Mais Comuns
- Dicas de Filmes
- Tipos de Públicos
- Como Introduzir uma Palestra
- Procedimentos Inadequados

- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO -

- Dicas para Chamar a Atenção do Público
- Introduções Infalíveis
- Conclusão
- Partes de Uma Apresentação: Introdução
- Partes de Uma Apresentação: Estrutura Central
- Partes de Uma Apresentação: Conclusão
- Cuidados a Serem Tomados na Conclusão

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse
<http://institutomm.woli.com.br/certificado>
e digite o número do protocolo abaixo

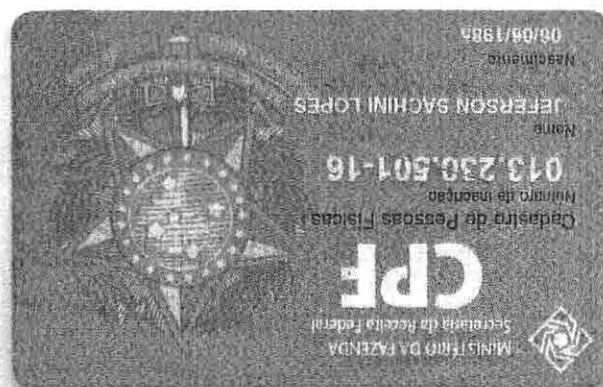
603936692216

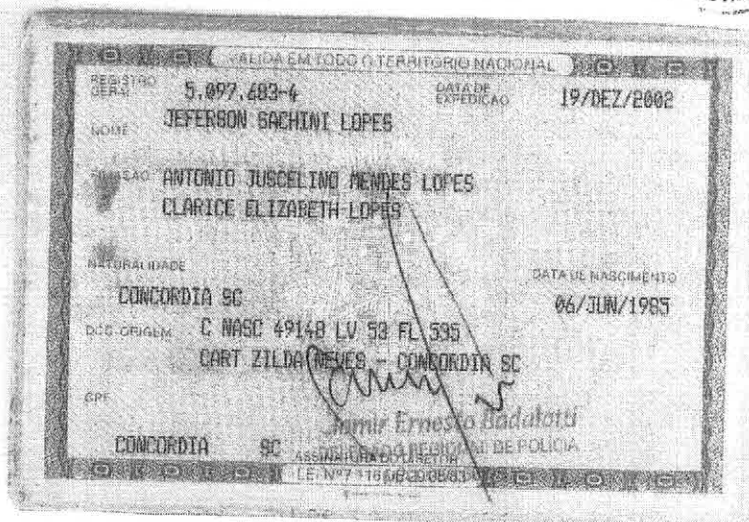
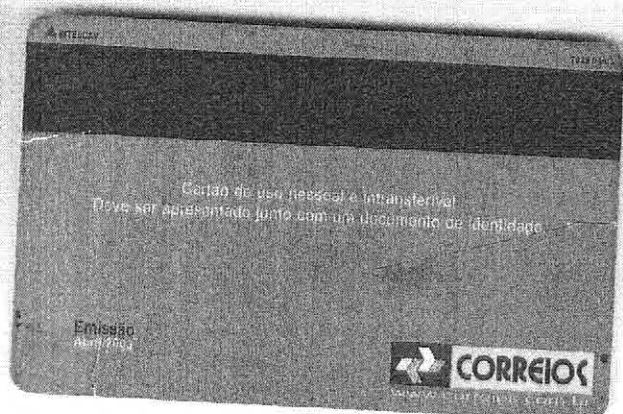
Aluno

Faculdade União

Aluno







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.668.799-0

POLEGAR DIREITO

Gylvan L de L Figueiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.668.799-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/11/2008

NOME: GYLVAN LOIZIO DE LARA FIGUEIRO

FILIAÇÃO: DARCY DE QUADROS FIGUEIRO
MARIA DE LARA FIGUEIRO

NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.NASC=19419, LIVRO=54A, FOLHA=219

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1522767438

NOME: GYLVAN LOIZIO DE LARA FIGUEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 12668799-0 SESP PR

CNPJ: 089.630.679-80 DATA NASCIMENTO: 18/12/1996

FILIAÇÃO: DARCY DE QUADROS FIGUEIRO
MARIA DE LARA FIGUEIRO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06699484280 VALIDADE: 22/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 12/09/2016

OBSERVAÇÕES

Gylvan Loizio de Lara Figueiro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO: 10/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

57080384456
PR913264709

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

1522767438



FACULDADE DE PATO BRANCO

O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Física, em 10 de março de 2017, confere o título de

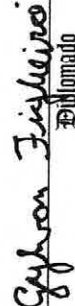
Licenciado em Educação Física a

Gylvan Loízio de Lara Figueiró,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 18 de dezembro de 1996, portador do R.G. n.º 12.668.799-0 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Pato Branco-PR, 13 de março de 2017


João Sáffre Basso
Secretaria Geral


Gylvan Figueiró
Diplomado




Prof. Dr. Eliseu Miguel Bretelli
Diretor Geral

FACULDADE DE PATO BRANCO - FADEP

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

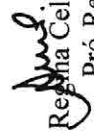
Licenciatura

Renovação de reconhecimento pela Portaria n.º 286 de
21-12-2012, publicada no D.O.U. n.º 249 de 27-12-2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

Diploma registrado sob n.º 64.582, Livro 027, Fls. 036,
Processo 2827, de 09/06/2017, de acordo com o disposto no
artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da
Resolução CNE/C ES n.º 12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 22 de agosto de 2017.


Prof.^a Regina Celia Habib Wipieski Padilha,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução
n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 9 de outubro de 2001.



FACULDADE DE PATO BRANCO

O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Educação Física, em 16 de fevereiro de 2018, confere o título de

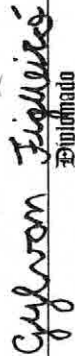
Bacharel em Educação Física a

Gylvan Loízio de Lara Figueiró,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 18 de dezembro de 1996, portador do R.G. n.º 12.668.799-0 - PR

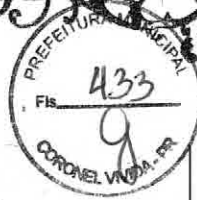
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Pato Branco-PR, 19 de fevereiro de 2018


Adames Sollete Basso
Secretaria Geral


Gylvan Figueiró
Diplomado



Prof. Dr. Eliseu Miguel Bertelli
Diretor Geral



FACULDADE DE PATO BRANCO - FADEP

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Bacharelado

Renovação de reconhecimento pela Portaria n.º 820
de 30-12-2014, publicada no D.O.U. n.º 1 de 02-01-2015.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

Diploma registrado sob n.º 67.911, Livro 028, Fls. 058,
Processo 3290, de 19/04/2018, de acordo com o disposto no
artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da
Resolução CNE/CES n.º 12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 14 de maio de 2018.

Prof.^a Regina Célia Habib Wipieski Padilha,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução
n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 9 de outubro de 2001.

Contrato de Prestação de Serviços



ITEM I – Relativo ao aluno:

Aluno: Juliana Ingrid de Lara Liqueiro Responsável: O mesmo
CPF: 123.456.789-01 CPF: 987.654.321-02
RG: 12.345.678-9 RG: 98.765.432-1
Data/Nasc: 10/10/2006 Data/Nasc: 10/10/2006
End: Rua da Rosa Stédile Nº 531, Centro CEP: 85.550-000
Telefone 1- 99.999.9999 Telefone 2- 99.999.9999

ITEM II: - Relativo ao Curso:

- () Vip kids -9 meses
☒ Operador de Computador - 9 meses
() Artes Gráficas – 9 meses
() Web Designer – 9 meses
() Aux. Administrativo- 9 meses
() Projeto Arquitetônico – 9 meses
() Digitação – 3 meses
() Games – 9 meses

Dia: terça-feira Horário: 09:00/11:00 Início: 21/08.....vcto mens. ()5, ()10, ☒15 ()25 de cada mês.
Valor da mensalidade R\$ 59,90 (Cinquenta e nove e noventa centavos).

Por este instrumento de garantia e compromisso, em que são partes de um lado a EIDINA CLARO DA SILVA-ME de CNPJ: 16.814.034/0001-50 situada a Rua Da. Rosa Stédile Nº 531, Centro – Coronel Vivida – PR, como contratada e de outro lado o responsável acima qualificado como contratante, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Beltech informática se obriga a ensinar os cursos acima especificados, com um aluno por computador. O aluno que por algum motivo perder aula, terá o direito de reposição desde que seja no mesmo mês da sua ausência, se o aluno faltar as reposições agendadas perde o direito de remarcar. Em caso de feriado não haverá reposição de aulas e se o aluno por algum motivo não comparecer as aulas, não ficará isento do pagamento da mensalidade do referido mês. Entre os dias 20/12/2018 a 20/01/2019 e no período de férias escolares em Julho de 2018, a Beltech entrará em férias coletivas, os alunos terá direito a reposição das aulas deste período, sendo reposta um mês antes e um mês após as férias. O aluno deverá pagar normalmente a mensalidade já que terá reposição das aulas. Ao término do curso a Beltech fornecerá ao aluno certificado de conclusão do curso.

CLÁUSULA SEGUNDA: O material técnico do curso é fornecido para uso em sala de aula. Na taxa de inscrição está incluso o material para todo o curso.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das mensalidades poderá ser efetuado até o dia do vencimento na ESCOLA BELTECH, CASAS LOTÉRICAS, PAGUE FÁCIL E REDE BANCÁRIA. Após o vencimento o pagamento deverá ser efetuado somente no BANCO SICOOB. O aluno com 2 (duas) mensalidades vencidas fica impossibilitado de frequentar o curso até que regularize a situação.

CLÁUSULA QUARTA: No caso de desistência do curso o aluno deverá comparecer a escola para realizar o cancelamento de seu contrato. Sendo que não feito o cancelamento as mensalidades serão cobradas normalmente. A escola emitirá uma nota promissória no valor de uma mensalidade que representará a multa cobrada em caso de desistência. Na conclusão do curso e pagamento das parcelas a promissória será devolvida ao aluno.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Coronel Vivida, para discussão deste contrato. Por estar assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2018.

Juliana Ingrid de Lara Liqueiro
Responsável

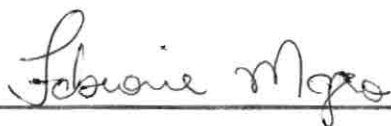
Beltech
Beltech



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que Gylvan Loizo de Lara Figueiro, CPF: 089.630.679-80, frequenta a Escola Beltech Informática e já concluiu 75% do curso informática básica, com o total de 72 horas efetuadas.

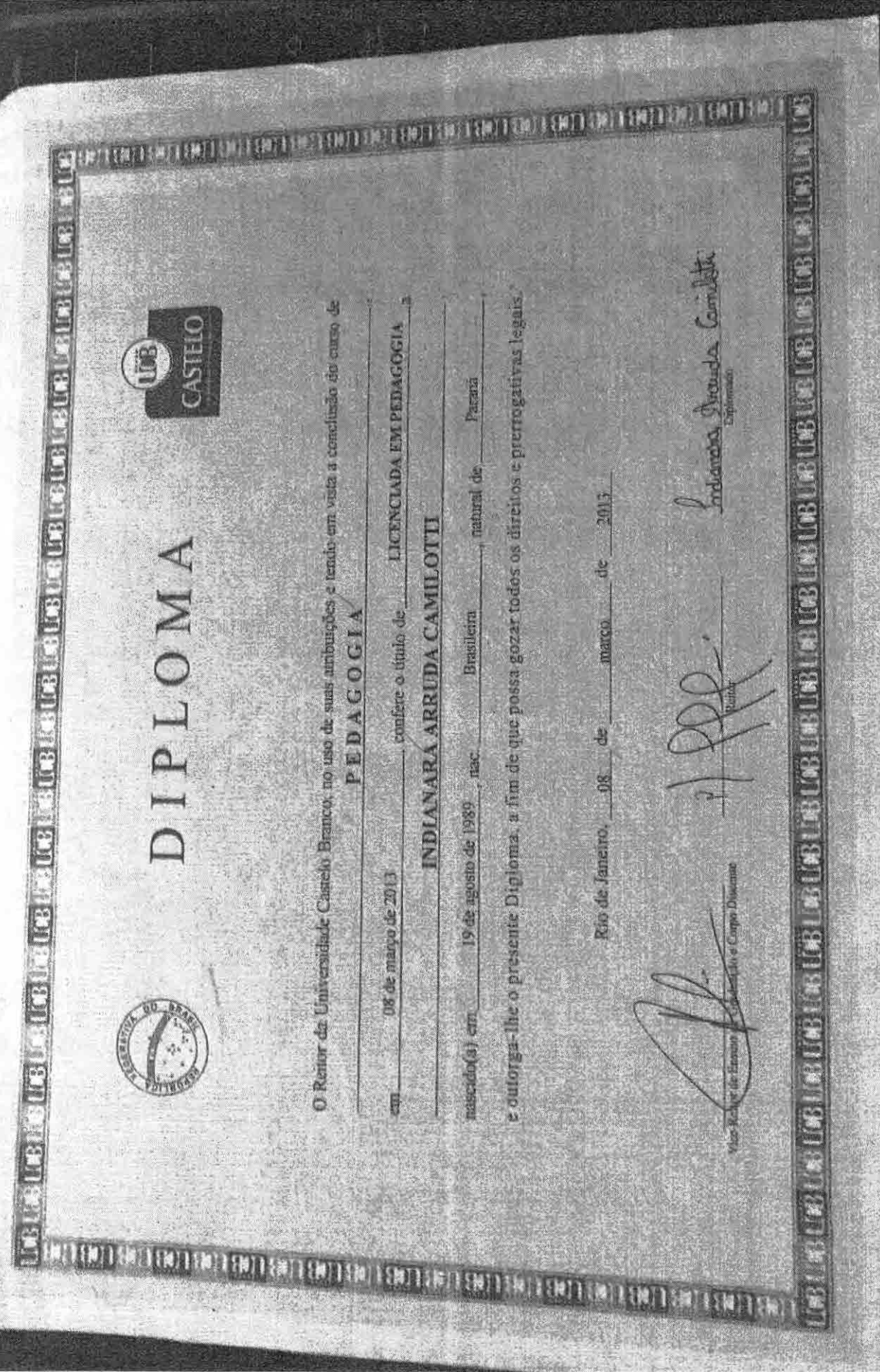
Coronel Vivida, 03 de maio de 2019.



Fabiane Magro



TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO
EID: CARO DA SILVA
CNPJ 18.814 034/0001-50
Fone (46) 3232-2865



DIPLOMA

O Rector da Universidade Castelo Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

PEDAGOGIA

em 08 de março de 2013 confere o título de LICENCIADA EM PEDAGOGIA

INDIANARA ARRUDA CAMILOTTI

nascido(a) em 19 de agosto de 1989 rac Brasileira natural de Paraná

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2013

[Signature]
Vice-Reitor de Ensino, Cultura, Esporte e Corpo Docente

[Signature]
Reitor
Indiana Arruda Camiloti
Ex-aluna



56030

UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

Diploma registrado sob o n.º 25912 no livro 120 da folha n.º 25912, nos termos de disposto no § 1º do Art. 48 da Lei 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2013.



Ivan Santa Rosa
Assistente Técnico II
"Secretaria Geral"
Universidade Castelo Branco

UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

O CURSO DE PEDAGOGIA É RECONHECIDO EXCLUSIVAMENTE PARA A EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS DOS ESTUDANTES MATRICULADOS EM DATA ANTERIOR A 29 DE MARÇO DE 2010, CONFORME ARTIGO 3º DA PORTARIA SEED/MEC Nº 28, DE 29 DE MARÇO 2010.

APOSTILA

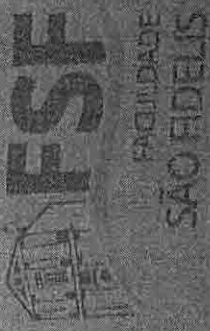
A Diplomada concluiu nesta Universidade o curso de PEDAGOGIA, estruturado com Base na Resolução CNE/CP Nº 01, de 15 de maio de 2006.

Portador Identidade: 9.564.685-9

Órgão Expedidor: SSP/PR

Marcelo Costa Gissoni
VICE-REITOR DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA DE DESENVOLVIMENTO
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

Heider Guerra de Resende
Vice-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão
Universidade Castelo Branco



FSEF - Faculdade São Fidelis
Portaria Ministerial nº 344, de 06/04/2012 (D.O.U.) de 07/04/2011 e 19/04/2011.

CERTIFICADO

Certificamos que **Indianara Arruda Camilotti**, natural do Estado do Paraná, nascida em 19/06/1989, RG 9.564.685-9/SESP PR, concluiu o **Curso de Neuropsicopedagogia e Educação Especial** Inclusiva em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, com aproveitamento, nos termos da resolução 01/2007, do Conselho Nacional de Educação-CNE/CES de 08/06/2007, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Fidelis, 18 de janeiro de 2016

Indianara Arruda Camilotti
Indianara Arruda Camilotti

Sandro Afonso Albano
Sandro Afonso Albano
Diretor Geral



FACULDADE SÃO FIDELIS - FSF
Credenciada pela Portaria Ministerial nº 244, de 06/04/2011 (D.O.U.) de 07/04/2011 e 19/04/2011.
CNPJ nº 10.158.686/0001-05

Nome: Indianara Arruda Camilotti

Nome: Indígena Atilda Camilo

Curso: Neuropsicopedagogia e Educação Especial para alunos com deficiência

Nível: Especialização - Regulamentada pela Resolução 01/2007 - CNU/CEP/UEFS

Nível: Especializado - Regularização
Realizado: 13/04/2013 - 20/07/2014

Disciplina	Carga Horária	Conteúdo Programático	Frequência	Assinatura
Aprendizagem e Metodologias em Relação aos Sujeitos com Altas Habilidades/Superdotados	15 Aulas	A	100%	Luiz Antonio Cordeiro
Autoconhecimento na Prática Profissional	30 Aulas	A	100%	Elisaveth Oliveira Melo
Avaliação Neuropsicopedagógica	30 Aulas	A	67%	Vera Lucia Monteiro de Sigauda
Didática e Metodologia do Ensino Superior	30 Aulas	C	77%	Uelso Weininger Neres Costa
Educação do Deficiente Físico e do Múltiplo Deficiente	15 Aulas	B	80%	Claudio Maria Soares Gonçalves
Educação do Deficiente Auditivo	15 Aulas	A	100%	Urselma Gomes de Silva
Educação do Deficiente Intelectual	15 Aulas	A	100%	Jessiane Gomes da Silva
Educação do Deficiente Visual	15 Aulas	B	100%	Claudio Maria Soares Gonçalves
Educação Especial Inclusiva	30 Aulas	A	100%	Alvaro Pacheco
Educação Independentes	30 Aulas	A	100%	Urselma Gomes de Silva
Fundamentos de Neurologia (Neurociências)	30 Aulas	B	100%	Luciana Zetigao Perez Folgado
Metodologia de Pesquisa	30 Aulas	A	100%	Ilana Alves de Aguiar de Souza
Neuropsicologia da Aprendizagem e Múltiplas Inteligências	15 Aulas	A	100%	Carla Maria Reis
Neuropsicopedagogia e a Neuropsicologia Aplicadas à Educação	15 Aulas	A	100%	Carla Maria Reis
Neuropsicopedagogia e Contextos de Atuação	15 Aulas	A	100%	Luiz Antonio Cordeiro
Transições e Síndromes: Desafios do Novo Século	30 Aulas	B	100%	Alvaro Pacheco

REGISTRO / REGULAMENTAÇÃO

Histórico vinculado ao certificado registrado sob o nº 2808 no Livro nº 002 dos Registros de Certificação de Especialização da FACULDADE SÃO FIDELIS - FSE

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Título: "Os Desafios e Possibilidade dos Educadores para Desenvolver o Ensino-Aprendizagem de Crianças com Deficiência e a Hipercapacidade"

Assinatura: A

São Fidelis, 15 de Janeiro de 2016

oan Fiepels, 18 de janeiro de 2016

CONDIÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

Título: "Os Desafios à Possibilidade dos Educadores para
Desenvolver o Ensino-Aprendizagem de Crianças com Deficiência
em um Ambiente de Aprendizagem Inclusivo"

REGISTRO / REGULAMENTAÇÃO

CERTIFICADO

Curso de Formação de Instrutor de Yoga

.....Indianara Bellan Arruda.....

Concluiu e teve aproveitamento satisfatório no Curso de Formação de Instrutor de Yoga, realizado no período de março de 2018 à fevereiro de 2019. Total de 12 módulos, com carga horária de 230 horas, incluindo aulas teóricas e práticas.

Ministrado por Kalyani Souza e Acharya Pranadiptananda

Associação de Ciência Intuitiva Ananda Marga-India

Kalyani Souza

Acharya Pranadiptananda Avadhuta





Declaração nº 71/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos que **Indiana Arruda** participou da Cia. Pégasus de Teatro, dirigida por Mauricio Maculan. Durante o período de janeiro de 2017 até dezembro de 2018. A Cia. Pégasus de Teatro desenvolve atividades cênicas no CEU das Artes e dos Esportes de Pato Branco com crianças, jovens e adultos, trabalhando expressão corporal; fácil; interpretação de texto; improviso e formação de plateia; além de outros conteúdos dentro das artes cênicas.

Pato Branco, 29 de abril de 2019.


Natan Bertol

Diretor do CEU das Artes e dos Esportes de Pato Branco

CEU DAS ARTES E DOS ESPORTES
- UNIFICADO
NATAN BERTOL DELONIRIAN
Coordenador

certificado

Certificamos que

IARA BELLAN ARRUDA

concluiu com êxito o curso

CPA 10 - Atualização

com carga horária de
10:00 horas

em

03/09/2017

o aproveitamento obtido foi de

84

por você

GENTE
QUE
COOPERA
CRESCER





CELEBRAR VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.564.085-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/07/2018

NOME INDIANARA BELLAN ARRUDA

FILIAÇÃO: AYO MIRCEL DA SILVA ARRUDA

BELMIRA MARIA BELLAN ARRUDA

NATURALIDADE CLEVELANDIA PR

DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1989

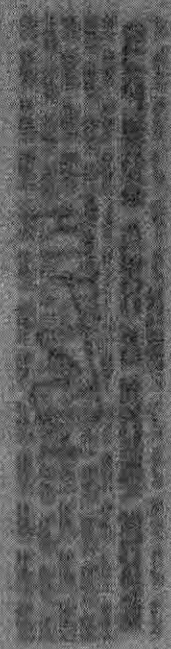
DCC ORIGEM COMARCA=CLEVELANDIA PR, DA SEDE

CCAS AY DM=343, UNPD=18ALX, FOLHA=178

PREFASEP: 13035339.49-9

CPF: 067.635.985-04

CURTISA PR



ASSINATURA DO DETENTOR

LE Nº 7.118 DE 2015

2019-4-30 22:49





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PEDAGOGIA: DOCÊNCIA E GESTÃO EDUCACIONAL, em 13 de dezembro de 2017, confere o título de LICENCIADA em PEDAGOGIA: DOCÊNCIA E GESTÃO EDUCACIONAL a

RUDIELLEN MARSARO,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 5 de março de 1995, portadora do RG número 11.033.201-7/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 3 de fevereiro de 2018.

Rudellen Marsaro
Graduada

Aldo Nelson Bona
Prof. Aldo Nelson Bona
Reitor



UNICENTRO

**CURSO DE PEDAGOGIA: DOCÊNCIA E GESTÃO
EDUCACIONAL**

Reconhecido pela Portaria nº 195, de 2 de junho de 1982, publicada no D.O.U. nº 106/1982. Decreto nº 7062, de 12/05/2010. D.O.E. nº 8219/2010. Decreto nº 2915, de 30/11/15. D.O.E. nº 9587, de 01/12/15.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO**

Reconhecida pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 3.444/97, de 8 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.063, do dia 8 de agosto de 1997.

Conclusão do Curso: 13 de dezembro de 2017.
Cotação de Grau: 3 de fevereiro de 2018.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO**

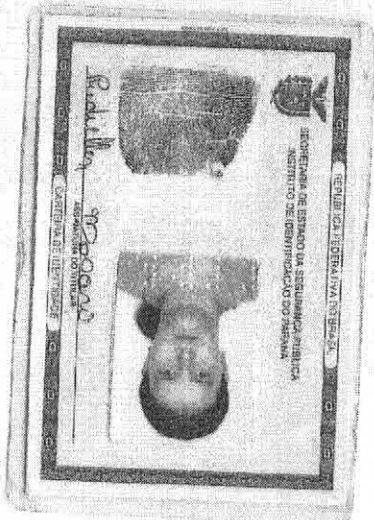
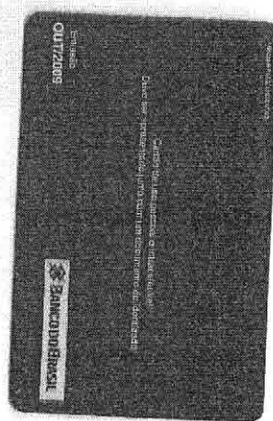
Diploma registrado sob nº 66.519. Livro 027, Fls. 165, Processo 25.624, de 06/09/2017, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º, da Portaria nº 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Guarapuava, 3 de fevereiro de 2018.


Prof.ª Regina Celia Habib Wipieski Padilha,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução nº 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 9 de outubro de 2001.







1º Batizado

PR
THOS ZANOS
URIA

Cómodel viviaa 27 e 28 de julho

PRESENÇA
CONTRA
ARANHA DE CURITIBA

SUPERVISOR GERAL
MESTRE BURGUES
ORGANIZAÇÃO
ESTAGIÁRIO VERMELHO...

LOCAL COMPLEXO ESPORTIVO
BARRO PRETO

Crador de cartazes





9º CAMPEONATO MUNDIAL DE CAPOEIRA MUZENZA FORTALEZA - CE - PDASII ABERTO 24 a 26 de agosto de 2017

CERTIFICADO
O Grupo Muzenza de Capoeira conferiu este certificado a

Luiz Carlos Rodrigues dos Santos

Pela participação dos Cursos e Palestras

Fortaleza - CE - Brasil

FILIADO A



GRUPO MUZENZA DE CAPOEIRA

Rua Guatemala nº288 sala 201, Penha - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21020-170

E-mail: grupomuzenzabrasil@hotmail.com

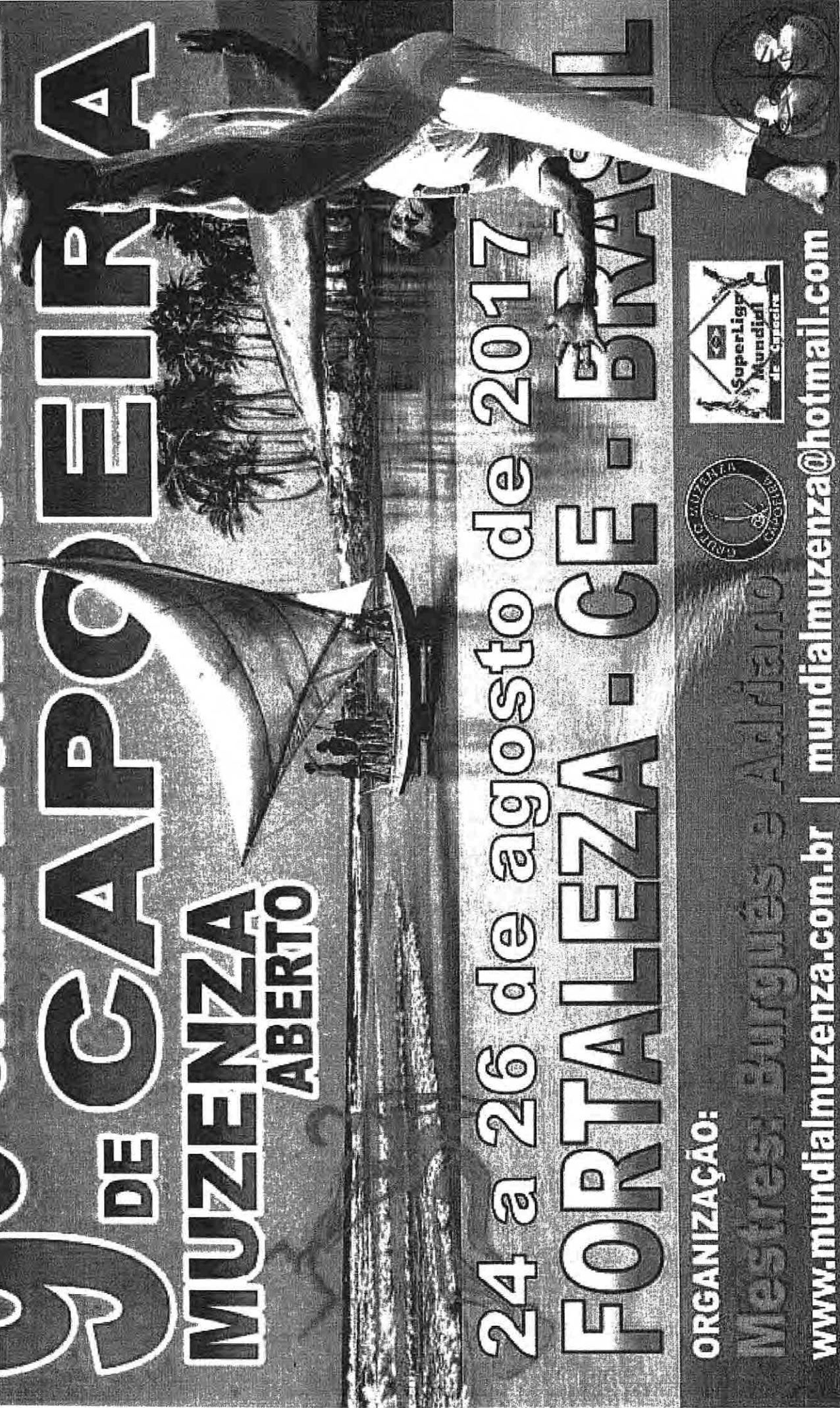
www.muzenza.com.br

CNPJ: 76.753.839/0001-62

Antonio Carlos da Menezes
Presidente do Grupo Muzenza de Capoeira

ESTE CERTIFICADO NÃO AUTORIZA A DAR AULAS

9º CAMPEONATO MUNDIAL DE CAPOEIRA MUZENZA ABERTO



24 a 26 de agosto de 2017

FORTALEZA - CE - BRASIL

ORGANIZAÇÃO:

Mestres Burguês e Adriano

www.mundialmuzenza.com.br

mundialmuzenza@hotmail.com



CERTIFICADO

FESTIVAL PEDAGÓGICO DE CAPOEIRA Foz do Iguaçu

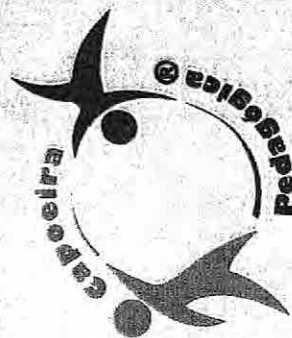
O Grupo Muzenza de Capoeira certifica que
JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS
participou do FESTIVAL

PEDAGÓGICO DE CAPOEIRA 2016, realizado entre os dias 21 e 23 de Outubro de 2016, no
Ginásio de Esportes Costa Cavalcanti, cidade de Foz do Iguaçu - PR, perfazendo um total de
20 horas de atividades, com 100% de frequência e aproveitamento.



Foz do Iguaçu, 23 de Outubro de 2016.

Prof. Fábio André Castilha
Coordenador Geral do Evento



CERTIFICADO

GRUPO APRENDENDO E EDUCANDO

CNPJ: 07.456.581/0001-10

Certifico que o aluno

Simone Leda Soares Rodrigues
realizou o curso de aperfeiçoamento de Capoeira Angola,
regional e contemporânea pelo grupo de capoeira
aprendendo e educando,

nos dias 13 e 20/03/2016, em Coronel Vivida-Pr.

Grupo de Capoeira
Aprendendo e Educando
Walter A. de Oliveira
CNPJ 07.456.581/0001-10

Ministrado pelo Mestre Korisco.

Walter Ap. de Oliveira

Walter Ap. de Oliveira

Mestre Responsável

Simone Leda Soares
Aluno



CERTIFICADO

GRUPO APRENDENDO E EDUCANDO

CNPJ: 07.456.581/0001-10

Grupo de Capoeira
Aprendendo e Educando
Walter A. de Oliveira
CNPJ 07.456.581/0001-10

Certifico que Juliano Rodrigues dos Santos
recebeu a graduação amarelo e azul no grupo de capoeira
aprendendo e educando, pela minha supervisão,
no dia 12/12/2015, em Coronel Vivida-Pr.

Walter Ap. de Oliveira
Walter Ap. de Oliveira
Mestre Responsável

Juliano R. Santos
Aluno





1º Aulão Aberto

MUZENZO Chamou

29/10/16 15:00hs

Coronel Vivida - Pr



Presença confirmada:
Professor Presidente
Monitor Suzuki
Graduado Batman

**Local: Praça
Getúlio Vargas**

**CORPOE ARTE
CADEMIA**



Organização:
Estagiário Kut
Estagiário Mandi
Estagiário Vermelho
Supervisão:
Mestre Burgues

Apoio:



IIIº Festival Aberto



07/04/18

19:00hs



Traga seu Berimbau

Organização:

Estagiário Vermelho

Supervisão Geral:

Mestre Burgues

**Local: Praça
Getulio Vargas**

Coronel Vivida - Pr



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Recerta Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
088.894.129-33

Nome
RAFAEL TASCA

Nascimento
13/12/1992


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889





FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Qct0q.7rceb.GS9ZB
Controle:
hA18o.T2NT
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome

RAFAEL TASCA

Matrícula

084707 01 55 1992 1 00046 131 0017091 99

Data do nascimento por extenso

Treze de dezembro de um mil e novecentos e noventa e dois **

Dia

13

Mês

12

Ano

1992

Hora

10h 30min

Município do nascimento e unidade de federação

Coronel Vívda-PR **

Município de registro e unidade de federação

Coronel Vívda-PR **

Local de nascimento

Hospital São Roque **

Sexo

Masculino

Filiação

LAMIR TASCA **

MARIA GESSY TASCA **

Avós

SEBASTIÃO TASCA e OLGA TASCA **

CRISTIANO SORENSI BACHMANN e ROSARIA ANTUNES AUSTROSKI BACHMANN **

Gêmeo

Não

Nome do(s) gêmeo(s)

**

Data do registro por extenso

Quinze de dezembro de um mil e novecentos e noventa e dois **

Número da D.N.V

Observações / Averbacões

O registrando consta ser o 2º na ordem de filiação. Emolumentos: R\$31,85 (VRC 175,00) Selo Funarpen: R\$2,20, Buscas:R\$1,82, ISS:R\$1,59. **

Nome do Ofício

Cartório de Registro Civil

Oficial Registrador

Cleusa Maria Pimentel Vieira

Município / UF

Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná

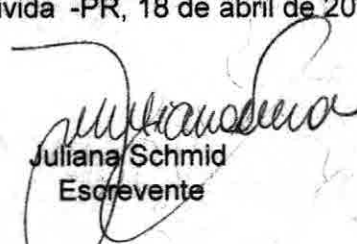
Endereço

Rua Iguaçu, 302 - Centro

CEP:85.500-000 - Fone: (46)3232-1553

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Coronel Vívda -PR, 18 de abril de 2016 .


Juliana Schmid
Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS

CNPJ 77 780 807/0001-19

Cleusa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL

Ferrando I. Munaretto Pimerlel
Esc. Substituto

Juliana Schmid
Juramentada

Coronel Vívda - PR - Fone 3232-1553

ARPENBRASIL AA 000136127 BRP

PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o menor RAFAEL TASCA, RG 9838,487-1, participou como educador social/Instrutor na oficina de Futebol Sete no Programa AABB Comunidade de Coronel Vivida – Pr, nos anos de 2016 a 2018.

Coronel Vivida, 03 de maio de 2019.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

MARILDE LODI MANICA

COORDENADORA

AABB Comunidade
Coronel Vivida



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o acadêmico **JOÃO PAULO CÔCCO DE SOUZA**, nº 57402, está regularmente matriculado no 7º PERÍODO do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO** – período **NOTURNO**, no primeiro semestre de 2019, nesta Instituição de Ensino Superior.
E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 14 de março de 2019.


Juliana Mattes Pesibiczkeski
Secretária Geral

Truque
13/03/2019



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **JOÃO PAULO DE SOUZA**, RG 10.672.723-6, participou como Educador/Instrutor na oficina de Futsal no Programa Fonte de Talentos, no período de março à novembro de 2018, perfazendo 29 horas mensais.

Coloco-me à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2019.


NANCY MARGARETE PERIN
Diretora do Departamento de Educação

Nancy Margarete Perin
Diretora Dpto. Educação
D.6.128 de 04/01/2017



INSTITUTO ÁGAPE

CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO

CHER & VAMBOMMEL – LDТА – ME

CNPJ 16.693.702/0001-38

Rua Raimundo Cadorin, 182 Santa Terezinha

85506-020 Pato Branco – PR

Agapecursos.pb@gmail.com

Cursosagape2012@gmail.com

(46) 32234725 / 999152626 / 999150708



Declaração

Conforme solicitado informamos os contato e endereço do escritório no Município de Coronel Vivida.

Endereço: Rua das Américas, nº 140 ✓

Telefone de contato: 46 – 999224409

Funcionário: Patrissia Fernanda Cavassola Rufato ✓

Sem mais


16.693.702/0001-38
CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME
Rua Raimundo Cadorin, 182
Bairro Santa Terezinha
Cep: 85506-020 Pato Branco PR
03/05/19

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.332.672-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/04/2009

NOME: **PATRISSIA FERNANDA CAVASSOLA RUFATO**

FILIAÇÃO: **MAIRE MARIA CAVASSOLA**

NATURALIDADE: **PALMAS/PR** DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1986

DOC. ORIGEM: **COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=5855, LIVRO=24B, FOLHA=177**

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **8.332.672-7**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PATRISSIA F. C. RUFATO

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
SET/2002

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número da inscrição
051.221.789-09

Nome
PATRISSIA FERNANDA CAVASSOLA

Nascimento
06/06/1986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALE SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
PATRISSIA FERNANDA CAVASSOLA RUFATO

DATA DE NASCIMENTO 06/06/1986	Nº INSCRIÇÃO 0738 8682 0639	D.V.	ZONA 101	SEÇÃO 0060
MUNICÍPIO / UF CORONEL VIVIDA/PR			DATA DE EMISSÃO 17/02/2016	

JUIZ ELEITORAL

VALE SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema Único de Saúde

PATRISSIA FERNANDA CAVASSOLA

Data Nasc.: 06/06/1986 Sexo: F

701 8042 7286 9677

DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque-Saúde.
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUS

Cartão do Usuário

SUS

Cartão Nacional de Saúde



Faculdade Palas Atena



O Diretor da Faculdade Palas Atena de Chopinzinho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, com as Habilitações em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e em Magistério para a Educação Infantil, em os de dezembro de 2007 e a colação de grau em 16 de fevereiro de 2008, confere o grau de

Licenciado em Pedagogia a

Patríssia Fernanda Cavassola

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 06 de junho de 1986,
R.G. n.º 8.332.672-7/PR,

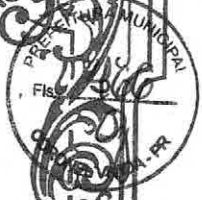
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chopinzinho-PR, 18 de fevereiro de 2008.

Angelita Maria Pivatto
Secretária Geral

Patrícia Cavassola
Diplomado

Osmar Checchi
Diretor



FACULDADE PALAS ATENA

CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 3.237,
de 21-09-2005, D.O.U. de 23-09-2005.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

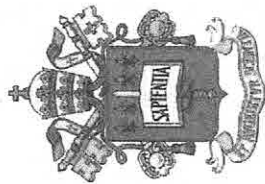
Diploma registrado sob n.º 8461, no Livro EFP n.º 9, folha n.º 80, processo n.º P8425, em conformidade com o art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução n.º 12 - CNE/CES, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2007.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Cascavel, PR, 11 de agosto de 2008.


Aleibiades Luiz Orlando

Reitor



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

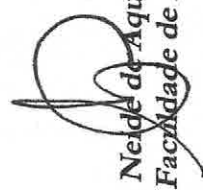
CERTIFICADO

PUC-SP

Certificamos, para os devidos fins, que **Patrissia Fernanda Cavassola Rufato**, Registro Acadêmico n.º 20101380027, participou do Curso "Formação do Educador Social - Programa Integração AABB Comunidade", tendo frequentado 100% das atividades que totalizaram 40 horas. O curso foi realizado no período de 12/04/2010 a 16/04/2010 na cidade de Palmitos, sob a coordenação do Núcleo de Trabalhos Comunitários da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, na gestão da Prof.^a Dr.^a Haydee Maria Roveratti, Pró-Reitora de Educação Continuada.

Certificamos, outrossim, que o referido curso foi organizado de acordo com as disposições do contrato celebrado entre a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil e a Fundação São Paulo em 01 de abril de 2004 com Aditamento em 01 de abril de 2009.

São Paulo, 30 de junho de 2010


Prof.^a Dra. Neide de Aquino Noffs
Diretora da Faculdade de Educação


Prof.^a Dra. Maria Stela Santos Graciani
Coordenadora do Núcleo de Trabalhos Comunitários



NÚCLEO DE TRABALHOS COMUNITÁRIOS

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
SÃO PAULO

Secretaria de Administração Escolar

Certificado registrado conforme Processo n.º
138/2010.

OBS.: Para certificação o curso exigiu participação mínima em
80% das atividades programadas.
AABB = Associação Atlética Banco do Brasil

Formação do Educador Social

Programa Integração AABB Comunidade

TEMAS DESENVOLVIDOS

- Apresentação do Programa Integração AABB Comunidade
- Identidade Sociocultural
- Concepções de educação
- Interface dos Direitos Humanos com o ECA
- Arte Educação
- Análise de Conjuntura do Programa Integração AABB Comunidade
- Planejamento Pedagógico Participativo